

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 226
05/12/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 82 (OITENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I			3
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>			
DTS GGU 1 2023	DTS GGU 2 2023	DTS GHT 15 2023	
SEÇÃO II			7
<u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u>			
COMUNICADO CEL COC ESR 1 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - CHEFE E VICE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE CAMPOS)			
COMUNICADO CEL TCE 16 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES DA ESCOLA DE ENGENHARIA)			
EDITAL CEL TCE 17 2023 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO)			
EDITAL CEL TCE 18 2023 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL)			
EDITAL DE SELEÇÃO PPBI 8 2023 (MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - 2º SEMESTRE 2023 - MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO)			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CPTA 281 2023 (RESULTADO DA SELEÇÃO)			
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO GAR RET 3 2023			
SEÇÃO IV			30
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>			
DTS PROAD 132 2023	DTS SRI 28 2023		
<u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</u>			
EIC SRI 30 2023 - ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UFF E INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS			
EIC SRI 31 2023 - UFF E UNAHUR, ARGENTINA - ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA (PROCESSO Nº 23069.174010/2023-96)			
EIC UFF, FEC E CODEMAR - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 1/2020 (PROCESSO Nº 23069.010046/2020-08)			
<u>PORTARIAS</u>			
PORTARIA 1.569 2023	PORTARIA 1.968 2023	PORTARIA 2.037 2023	
PORTARIA 1.727 2023	PORTARIA 2.029 2023	PORTARIA 2.038 2023	
PORTARIA 1.771 2023	PORTARIA 2.033 2023	PORTARIA 2.039 2023	
PORTARIA 1.879 2023	PORTARIA 2.034 2023	PORTARIA 2.075 2023	
PORTARIA 1.953 2023	PORTARIA 2.035 2023	PORTARIA 2.076 2023	
PORTARIA 1.954 2023	PORTARIA 2.036 2023		
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>			
RDD DAP CCPP 90 2023	RDD DAP GEPE RET 382 2023	RDD DAP GEPE RET 462 2023	
RDD DAP GEPE RET 304 2023	RDD DAP GEPE RET 384 2023	RDD DAP GEPE RET 463 2023	
RDD DAP GEPE RET 333 2023	RDD DAP GEPE RET 385 2023	RDD DAP GEPE RET 465 2023	
RDD DAP GEPE RET 361 2023	RDD DAP GEPE RET 386 2023	RDD DAP GEPE RET 466 2023	
RDD DAP GEPE RET 362 2023	RDD DAP GEPE RET 387 2023	RDD DAP GEPE RET 467 2023	
RDD DAP GEPE RET 364 2023	RDD DAP GEPE RET 389 2023	RDD DAP GEPE RET 468 2023	

RDD DAP GEPE RET 367 2023
RDD DAP GEPE RET 376 2023
RDD DAP GEPE RET 379 2023
RDD DAP GEPE RET 380 2023

RDD DAP GEPE RET 432 2023
RDD DAP GEPE RET 434 2023
RDD DAP GEPE RET 435 2023
RDD DAP GEPE RET 461 2023

RDD DAP GEPE RET 470 2023
RDD DAP GEPE RET 472 2023
RDD DAP GEPE RET 473 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGU/UFF Nº 1, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Alteração na composição dos membros do NDE do Curso de Graduação em Geofísica.

O **COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOFÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a decisão do colegiado do curso,

RESOLVE:

I - Substituir a docente Emilia Carolina Santana Teixeira Alves (GMA) – SIAPE 3215696, que se encontra afastada, pela docente Andréa Gomes Guimarães (GGM) - SIAPE 2210316 da composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Geofísica.

II - Substituir o docente Wagner Moreira Lupinacci (GGO) – SIAPE 2246300, pelo docente Leonardo Guimarães Miquelutti (GGO) - SIAPE 1044754, atual Chefe do Departamento de Geologia e Geofísica, da composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Geofísica.

IV- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

RODRIGO BIJANI SANTOS
Coordenador do Curso de Graduação em Geofísica.

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGU/UFF Nº 2, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Substituição do Coordenador de Estágio Curricular do Curso de Graduação em Geofísica.

O **COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOFÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a decisão do colegiado do curso,

RESOLVE:

I - Substituir o docente Leonardo Guimarães Miquelutti, SIAPE 1044754, pelo docente Victor Matheus Joaquim Salgado Campos, SIAPE 1310131, como coordenador de Estágio Curricular do Curso de Graduação em Geofísica.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

RODRIGO BIJANI SANTOS
Coordenador do Curso de Graduação em Geofísica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GHT/UFF Nº 15, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa membros de banca examinadora para seleção simplificada para contratação de professor substituto do Departamento de História – GHT/UFF.

A SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, GHT, no uso de suas atribuições e seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 29/11/2023,

RESOLVE:

I. Designar membros para banca examinadora para a Seleção Simplificada para contratação de professor substituto na área de História Contemporânea

Membros efetivos:

Norberto O. Ferreras (siape 1341270), Presidente

Janaína Martins Cordeiro (siape 21889465), Examinadora

Renata Schittino (siape 1994285), Examinadora

Suplente: Tatiana S. Poggi de Figueiredo (siape 1613568)

Secretária: Fernanda Tome de Almeida Bonifacio

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LARISSA MOREIRA VIANA

Sub-Chefe do Departamento de História - GHT/UFF

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/COC/ESR Nº 1/ 2023

Determina a homologação da chapa vencedora da eleição para chefe e vice do departamento de ciências sociais de Campos.

Em nome da Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS-ESR nº 15, de 02 de outubro de 2023, publicada em 04 de outubro de 2023 no Boletim de Serviço desta universidade, venho anunciar o resultado da Consulta Eleitoral para a Chefia do Departamento de Ciências Sociais de Campos – Mandato 2024-2025.

Em conformidade com o edital nº 01/2023 COC recebemos e homologamos a chapa única discriminada abaixo:

Candidato a Chefe	Candidato a Vice-Chefe
Paulo Rodrigues Gajanigo	Raquel Brum Fernandes da Silveira

A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições On-line Helios Voting, apresentou o seguinte resultado:

Urna	Eleitores(as)	Votos
Docentes COC e Técnica- Administrativa	27	Chapa Única - 19 Branco – 00 Nulo - 00
Discentes	253	Chapa Única -10 Branco – 00 Nulo -00

Em decorrência do resultado acima descrito declaramos que a chapa única inscrita foi ELEITA em conformidade com o Regimento Geral de Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense.

Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2023.

A Comissão Eleitoral

Maria Gabriela Scotto
Vice-Presidente da comissão
Professora associada
Matrícula SIAPE 1806719

Vanessa Machado Maravilha
Secretária da comissão
Auxiliar em Administração
Matrícula SIAPE 3155294

Mateus da Silva Virgilio
Discente

PAULO HENRIQUE SETTE FERREIRA PIRES GRANAFEI
Professor adjunto
Presidente da comissão

#####

COMUNICADO CEL/TCE Nº16/2023

A **Comissão Eleitoral Local – CEL** da Escola de Engenharia, designada pela DTS TCE nº 25 de 09 de novembro de 2023, informa que, durante o período previsto no **EDITAL CEL/TCE 16/2023** (16ª CONSULTA ELEITORAL DE 2023) para inscrição de candidatos para consulta de **Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações** da Escola de Engenharia foi inscrita e homologada a seguinte Chapa:

- Chapa: **Gestão PPGEET 2024-2027**
- Coordenador: Vitor Hugo Ferreira Matrícula SIAPE 1672218
- Vice Coordenador: Andres Pablo Lopez Barbero Matrícula SIAPE 310566

Em 04 de dezembro de 2023

ERIC SERGE SANCHES
Presidente
#####

EDITAL CEL/TCE Nº 17/2023

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pela Diretora da Escola de Engenharia, através da **DTS TCE nº 26 de 27 de novembro de 2023**, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções CUV/UFF nº 104/1997 de 03 de dezembro de 1997, nº 068/2009 de 29 de abril de 2009, nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e Decisão CUV/UFF nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Escola de Engenharia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de **Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho**, e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

Art. 1º – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

§ 1º – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e estarem credenciados neste Curso de Especialização.

§ 2º – São considerados inelegíveis os docentes:

- a) afastados em programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- c) em licença sem vencimentos;
- d) que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como coordenador, de acordo com a Resolução CUV nº 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF nº 104, de 21/06/2012.

§ 3º – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral (parágrafo Único / Art. 30 / RGCE UFF).

§ 4º – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF):

- a) Contracheques recentes (cópias da parte de identificação) comprovando a lotação dos candidatos da chapa (foto ou versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br);
- b) *Curricula Vitarum* (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br);
- c) Plataforma eleitoral (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br).

Art. 2º – O requerimento da inscrição deverá ser enviado para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br, até às **23:59 horas de 08 de dezembro de 2023**.

§ Parágrafo Único – Caso os candidatos de uma mesma chapa não possam se encontrar devido ao isolamento social, a CEL aceitará receber em arquivos separados a Ficha de Inscrição preenchida e, se possível, assinada digitalmente. Será também aceito documento do próprio punho do candidato com sua assinatura.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral Local:

- I – protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- II – dará recibo aos requerentes via e-mail;
- III – identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º – No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CEL da Ficha de Inscrição da chapa. Caso não haja resposta dentro do prazo estabelecido ou a resposta não esclareça as omissões e/ou irregularidades apresentadas, a inscrição será cancelada.

§ 2º – A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento. Caso a chapa não realize a substituição dentro do prazo estabelecido, a chapa será impugnada.

CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 4º – A CEL enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações referentes ao processo e ao sistema eleitoral.

Art. 5º – A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

§ Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral Local divulgará na internet, através da página da Escola de Engenharia, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

Art. 6º – A propaganda utilizando as redes sociais será permitida e, no caso de haver alguma irregularidade, como ofensa a outros candidatos, será analisada pela CEL.

CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO

Art. 7º – A votação On-Line será realizada das **08:00 às 20:00 horas**, no dia **14 de dezembro de 2023**.

Art. 8º – O Sistema de Votação On-Line enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 9º – São eleitores:

- I – Os professores ativos pertencentes ao quadro permanente da UFF, credenciados no Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Escola de Engenharia;

- II – Os servidores técnico-administrativos ativos do quadro permanente da UFF, vinculado ao Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Escola de Engenharia;
- III – Os alunos matriculados neste Curso, com matrícula ativa e inscritos em disciplinas no período letivo corrente ou em elaboração de tese.

Art. 10º – A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-Line enviará e-mail automático para o eleitor, contendo o comprovante de votação.

Art. 11º – Às 20 horas, a votação será encerrada a menos que ocorra algum problema de interrupção do funcionamento do Sistema de Votação On-Line que afete o acesso dos eleitores à urna. Neste caso, a CEL emitirá um comunicado para a Comunidade Acadêmica da Escola de Engenharia definindo a nova data de continuação da votação.

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO

Art. 12º – A apuração On-Line, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará em data e hora a ser agendada entre a CEL e o STI, sendo informada aos candidatos, e poderá ser acompanhada pelos mesmos ou fiscal previamente definido, através de convites enviados.

Art. 13º – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 14º – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração para o e-mail ericsanches@vm.uff.br.

Art. 15º – Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição à Direção da Escola de Engenharia.

Art. 16º – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Escola de Engenharia, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 1 (um) fiscal.

Art. 18º – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais publicados no site da Escola de Engenharia.

Art. 19º – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF), a Resolução CUV/UFF nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 04 de dezembro de 2023.

ERIC SERGE SANCHES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL CEL/TCE Nº 18/2023

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL designada pela Diretora da Escola de Engenharia, através da **DTS TCE nº 26 de 27 de novembro de 2023**, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções CUV/UFF nº 104/1997 de 03 de dezembro de 1997, nº 068/2009 de 29 de abril de 2009, nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e Decisão CUV/UFF nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária da Escola de Engenharia, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice Coordenador do MBA Gestão pela Qualidade Total, e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

**CAPÍTULO I
DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

Art. 1º – Só poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Coordenador e Vice Coordenador do MBA Gestão pela Qualidade Total, cujas inscrições sejam solicitadas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local, no prazo constante no presente Edital e deferidas por esta Comissão.

§ 1º – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior e estarem credenciados neste MBA.

§ 2º – São considerados inelegíveis os docentes:

- e) afastados em programa de Pós-Graduação;
- f) à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;
- g) em licença sem vencimentos;
- h) que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como coordenador, de acordo com a Resolução CUV nº 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF nº 104, de 21/06/2012.

§ 3º – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral (parágrafo Único / Art. 30 / RGCE UFF).

§ 4º – As inscrições das chapas serão realizadas pelos próprios candidatos, em formulário de requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral Local e acompanhado dos seguintes itens (conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE/UFF):

- d) Contracheques recentes (cópias da parte de identificação) comprovando a lotação dos candidatos da chapa (foto ou versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br);
- e) *Curricula Vitarum* (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br);
- f) Plataforma eleitoral (versão digital enviada para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br).

Art. 2º – O requerimento da inscrição deverá ser enviado para o endereço eletrônico ericsanches@vm.uff.br, até às **23:59 horas de 08 de dezembro de 2023**.

§ Parágrafo Único – Caso os candidatos de uma mesma chapa não possam se encontrar devido ao isolamento social, a CEL aceitará receber em arquivos separados a Ficha de Inscrição preenchida e, se possível, assinada digitalmente. Será também aceito documento do próprio punho do candidato com sua assinatura.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral Local:

- IV – protocolará o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- V – dará recibo aos requerentes via e-mail;
- VI – identificará as chapas inscritas através de números, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

§ 1º – No caso em que haja no processo de inscrição qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CEL da Ficha de Inscrição da chapa. Caso não haja resposta dentro do prazo estabelecido ou a resposta não esclareça as omissões e/ou irregularidades apresentadas, a inscrição será cancelada.

§ 2º – A substituição de candidato, cuja inscrição tenha sido cancelada, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do cancelamento. Caso a chapa não realize a substituição dentro do prazo estabelecido, a chapa será impugnada.

CAPÍTULO II DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 4º – A CEL enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações referentes ao processo e ao sistema eleitoral.

Art. 5º – A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

§ Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral Local divulgará na internet, através da página da Escola de Engenharia, a composição e a plataforma eleitoral de todas as chapas inscritas e homologadas.

Art. 6º – A propaganda utilizando as redes sociais será permitida e, no caso de haver alguma irregularidade, como ofensa a outros candidatos, será analisada pela CEL.

CAPÍTULO III DA VOTAÇÃO

Art. 7º – A votação On-Line será realizada das **08:00 às 20:00 horas**, no dia **14 de dezembro de 2023**.

Art. 8º – O Sistema de Votação On-Line enviará e-mail para cada eleitor, contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 9º – São eleitores:

- IV – Os professores ativos pertencentes ao quadro permanente da UFF, credenciados no MBA Gestão pela Qualidade Total da Escola de Engenharia;

- V – Os servidores técnico-administrativos ativos do quadro permanente da UFF, vinculado ao MBA Gestão pela Qualidade Total da Escola de Engenharia;
- VI – Os alunos matriculados neste MBA, com matrícula ativa e inscritos em disciplinas no período letivo corrente ou em elaboração de tese.

Art. 10º – A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-Line enviará e-mail automático para o eleitor, contendo o comprovante de votação.

Art. 11º – Às 20 horas, a votação será encerrada a menos que ocorra algum problema de interrupção do funcionamento do Sistema de Votação On-Line que afete o acesso dos eleitores à urna. Neste caso, a CEL emitirá um comunicado para a Comunidade Acadêmica da Escola de Engenharia definindo a nova data de continuação da votação.

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO

Art. 12º – A apuração On-Line, coordenada pela Comissão Eleitoral Local, começará em data e hora a ser agendada entre a CEL e o STI, sendo informada aos candidatos, e poderá ser acompanhada pelos mesmos ou fiscal previamente definido, através de convites enviados.

Art. 13º – São nulos os votos quando o eleitor assinalar mais de uma chapa concorrente, ou que apresentem rasura ou observações indevidas.

Art. 14º – Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso imediato, o qual, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, após a apuração para o e-mail ericsanches@vm.uff.br.

Art. 15º – Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com preenchimento do mapa da apuração e do Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando os resultados e todo o material referente à eleição à Direção da Escola de Engenharia.

Art. 16º – Do resultado da Consulta Eleitoral caberá recurso para o Colegiado da Escola de Engenharia, devidamente fundamentado, dentro do prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data e hora da proclamação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º – É permitida ampla fiscalização. Para isso, as chapas registradas poderão credenciar, junto à Comissão Eleitoral Local através de requerimento específico, 1 (um) fiscal.

Art. 18º – As decisões da Comissão Eleitoral Local serão publicadas em editais publicados no site da Escola de Engenharia.

Art. 19º – Aplicam-se, subsidiária e supletivamente, à eleição regulada por este Edital, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade Federal Fluminense (RGCE/UFF), a Resolução CUV/UFF nº 005/2020 de 15 de dezembro de 2020 e as prescrições do Código Eleitoral Brasileiro.

Niterói, 04 de dezembro de 2023.

ERIC SERGE SANCHES
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL PPBI Nº 8/2023**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 (3)
MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI)**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção em formato presencial do Curso de Pós-Graduação “*stricto sensu*”, nível de Mestrado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2023, Segundo Semestre Letivo – (3) MODALIDADE MESTRADO ACADEMICO PARA INOVAÇÃO, na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado. Considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa e conforme estabelecido na Chamada Pública CNPq Nº 68/2022 – Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de **Bolsistas de Mestrado na modalidade de bolsa MAI / CNPq**, no Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências e Biotecnologia (PPBI) para o primeiro semestre do ano letivo de 2024, na forma do presente edital.

O Programa MAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com Empresas. Dessa forma, o Programa MAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

Os bolsistas serão selecionados dentre os alunos do PPBI que estejam regularmente matriculados no Programa de Mestrado. Para a seleção serão considerados o Histórico Escolar, o Currículo Lattes e o Novo Plano de Trabalho do Candidato assinado pelo Orientador Acadêmico do PPBI, projeto de mestrado assinado pelo Orientador Acadêmico do PPBI e em conformidade com os projetos de interesse das empresas parceiras, descritos no Anexo 1 do presente edital. A adequação do Plano de Trabalho ao tema do projeto de interesse será relevante para a seleção.

1. Inscrições

A inscrição deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica. Neste caso, As inscrições serão realizadas por envio de mensagem intitulada **“Seleção PPBI Mestrado MAI 2/2023 (nome do candidato)”** para o endereço eletrônico de seleções da Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI: selecaoppbiuff@gmail.com), com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato. A documentação a ser enviada em anexo a mensagem está especificada no item 5 deste edital. Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

2. Prazo:

	Inscrição	Seleção	Resultado
Design Biotech – 1 bolsa	06/12/2023 a 10/12/2023	11/12/2023	12/12/2023

3. Documentação

- a) Carta assinada pelo candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta assinada de um(a) professor(a) credenciado(a) do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto.
- c) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Documentação comprobatória do currículo lattes do candidato. Os documentos comprobatórios devem ser anexados em um arquivo PDF único consolidado (não enviar pasta zip) e na mesma ordem que estão relacionados no currículo lattes enviado.
- e) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior (com prazo de validade no máximo com início nos 6 meses anteriores a inscrição) até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense. Serão aceitas declarações de que o aluno está integralizando os créditos para conclusão da graduação durante o processo seletivo. No caso de aprovação a matrícula somente é efetivada no curso mediante apresentação de diploma conclusão de curso superior, ou declaração de conclusão de curso superior. Quando apresentada declaração, o prazo máximo para apresentação do diploma é de 30 dias.
- f) Histórico escolar da graduação, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino.
- g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão)
- h) Cópia legível (frente e verso) da identidade e do CPF.
- i) Plano de Trabalho do Candidato assinado pelo Orientador Acadêmico do PPBI, e em conformidade com um dos projetos de interesse de uma das empresas parceiras, conforme ANEXO 1.
- j) Cópias do pré-projeto (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo as orientações presentes no modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão).
- l) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.
- m) A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Seleção através do procedimento de heteroidentificação regulamentado pela PORTARIA NORMATIVA

Nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O candidato indígena deve apresentar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). As pessoas com deficiência deverão anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente. O candidato Quilombola deve anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório. Em caso de não apresentação na inscrição para o processo seletivo estas documentações comprobatórias serão exigidas como obrigatórias para a matrícula no Programa em caso de aprovação via Ação Afirmativa, não resultando a sua ausência em impeditivo para a matrícula via Ampla Concorrência em caso de aprovação e presença de vagas disponíveis segundo os termos desse edital.

n) Candidatas mães poderão anexar também a(s) certidões de nascimento de seus filhos e filhas, nascidos nos últimos 2 anos será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas (Ver item 8- Da Seleção). Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

Considera-se a inscrição já como a fase inicial do processo seletivo, assim, a ausência de qualquer documento exigido dos itens dessa seção acarretará o indeferimento automático da inscrição sem possibilidade de recurso.

É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

4. Número de vagas

Número de Vagas:1 (uma) distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3 e ANEXO 1. A distribuição de vagas prevê a Ação Afirmativa com reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência. Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem as vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão informa-lo nos campos específicos para este fim presentes no formulário de inscrição (disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/> em Admissão), estando aptos para a ocupação dessas vagas após a aprovação (nota final mínima 7,0) no processo seletivo. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Igualmente, as vagas reservadas para a ação afirmativa que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção. Por provocação ou por iniciativa da própria, a Coordenação do Programa, a Comissão de Verificação Veracidade da Autodeclaração-UFF e a

Comissão de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas do PPBI reservam-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) discentes (as) - ingressantes pela Ação Afirmativa ou pela Ampla Concorrência - que comprovem a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará sua na eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

5. Número de bolsas

Será oferecida uma (uma) bolsa de mestrado na modalidade de bolsa MAI / CNPq.

6. Seleção

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido.

A seleção dos bolsistas será feita segundo o critério de qualidade acadêmica e de acordo com o número de bolsas disponíveis para cada projeto. Para efeito de avaliação da qualidade acadêmica dos candidatos, serão consideradas sua formação acadêmica, sua experiência profissional e seu histórico escolar.

O processo de avaliação dos candidatos será conduzido em sua fase inicial por uma Comissão de Avaliação designada pelo Representante Institucional DAI (RID) frente ao CNPq, o Dr. Ricardo Henriques Leal. Todos os candidatos serão avaliados por todos os membros da Comissão de Avaliação.

Os resultados serão divulgados, via e-mail, de acordo com as datas do item 1 “Prazos”.

Os documentos enviados para a inscrição não serão devolvidos ao candidato.

7. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de mestrado, os professores que integram o Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia e que já tenham sido orientadores de dissertações de mestrado como orientador principal.

Os orientadores têm que estar envolvidos com colaborações de pesquisa em empresas parceiras e que foram por eles indicadas quando da chamada Pública CNPq Nº 68/2022 – Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI. Este ponto é relevante na avaliação do candidato.

Niterói, 04 de dezembro de 2023.

EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS
Coordenadora da Pós-Graduação em
Ciências e Biotecnologia
SIAPE Nº 1467166
#####

ANEXO 1**PROJETO DE INTERESSE DA EMPRESA PARCEIRA****1. Empresa parceira: Design Biotech Inova Simples – 1 bolsa**

A Design Biotech é uma empresa de base tecnológica, 100% brasileira, com atuação no território nacional. A Design Biotech possui um grande *know-how* no desenvolvimento de testes de diagnóstico de segurança de alimentos e está situada em Niterói – RJ.

Projeto: O presente projeto tem como objetivo estabelecer e implementar a metodologia necessária para a análise da segurança de alimentos utilizando técnicas de biologia molecular

**RESULTADO DA SELEÇÃO
DO
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CPTA Nº 281/2023**

A Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a relação dos participantes selecionados para adesão ao Programa de Gestão, em cumprimento ao estabelecido no item “5” do Edital do Programa de Gestão CPTA nº 277/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 233, de 30/11/2023, nos termos do disposto a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Lotação
Márcio de Amorim Machado Ferreira	1258070	CPTA – UORG - 1379
Thais Soares Caramuru	1959305	DGD – UORG - 1383
Victor de Araújo da Silva	1270879	DGL – UORG - 1386

Niterói, 1º de dezembro de 2023

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET DOBBS
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

GAR/RET Nº 003/2023

A Chefia de Gabinete do Reitor no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 57/2023, publicada no Boletim de Serviço UFF de 06 de abril de 2023, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.190101/2022-98, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnicos administrativos** que desempenham atividades nesta Unidade

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado pelos servidores técnicos administrativos da Unidade que não aderiram ao Edital GAR/RET nº 002/2022, Edital GAR/RET nº 001/2023 e Edital GAR/RET nº 002/2023, para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que seguiu Anexo I do Edital GAR/RET nº 002/2022.

2.2 Poderá ser adotada a modalidade de teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 10 horas à 18 horas do dia 17 de novembro de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 23 de novembro de 2023 por meio de Edital publicado em Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 13, de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Antunes Maciel, CHEFE DE GABINETE**, em 17/11/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1755750** e o código CRC **265D7D86**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG UFF (Gabinete do Reitor)	UORG 001
Nome do Gestor Máximo Antonio Claudio Lucas da Nóbrega	
Função Reitor	SIAPE 6310674
E-mail institucional reitor@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 /GABR- 1787
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 /GABR- 1787
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 /GABR- 1787
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 /GABR- 1787
e) Monitoramento, processamento de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / SADM -1436 / OUV/GAR - 1437
f) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 / GABR - 1787
g) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 / GABR - 1787
h) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 / GABR - 1787
i) Orientação da equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 / GABR - 1787
j) Atendimento ao público	Presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 / GABR - 1787
k) Assessoria e Secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / GABR - 1787
l) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 / GABR - 1787
m) Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / OUV/GAR - 1437 / GABR - 1787
n) Prestação de serviços de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1
o) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1

p) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 / GABR - 1787
q) Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 / GABR - 1787
r) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e/ou presencial	UFF - 1 / CAD - 1434 / SAPT – 1435 / SADM - 1436 / OUV/GAR - 1437 / GABR - 1787
s) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Presencial	UFF - 1 / OUV/GAR - 1437 / SADM - 1436

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 25/11/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1156506** e o código CRC **8B5BB7E6**.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 132, de 01 de dezembro de 2023.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para Contratação de Apoio Técnico, com cessão de mão de obra para IACS e CEART.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.188736/2023-14,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação, de pessoa jurídica especializada, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares para prestação de serviços técnicos continuados, mediante cessão de mão de obra, na área de atividades culturais – artes cênicas e visuais, apresentações musicais, apresentações teatrais, dança e cinema - de forma a suprir as necessidades do Centro de Artes UFF – CEART, e no Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Solicitante
Patrícia Gabriel da Silva	2997205	Integrante Técnico
Julia Pereira Lopes	1127099	Integrante Administrativo

II - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 02/12/2023, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1790305** e o código CRC **4E8ED6F6**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Superintendência de Relações Internacionais

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI/UFF Nº 28, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Designar Docente para coordenar a parceria entre a UFF e a Universidad Nacional de Hurlingham (Argentina).

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

R E S O L V E:

I - Designar como Coordenador da **parceria entre a UFF e a Universidad Nacional de Hurlingham** o Professor **PELLIPE MARCEL DA SILVA ESTEVES**, matrícula SIAPE nº 1885656, vinculado ao **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA LINGUAGEM**.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA
Superintendente de Relações Internacionais

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL SRI/UFF Nº 30, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicizar acordos de cooperação acadêmica entre a Universidade Federal Fluminense (UFF) e instituições estrangeiras.

INSTRUMENTO: Acordos de Cooperação Acadêmica entre a UFF e instituições estrangeiras

País	Instituição	Validade
França	École des Ingénieurs de la Ville de Paris	28/11/2028
Alemanha	Berliner Hochschule Für Technik	24/11/2028
Bolívia	Universidad Privada Abierta Latinoamericana	21/11/2028
Alemanha	Eberhard Karls Universität Tübingen	20/11/2028
Portugal	Universidade do Minho	08/11/2028
Peru	Universidad Nacional del Altiplano de Puno	25/10/2028

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior.

MARIANA MAIA KLOJDA
Técnico em Assuntos Educacionais
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL SRI/UFF Nº 31/2023

Niterói, 4 de dezembro de 2023.

PROCESSO: Nº. 23069.174010/2023-96

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense (UFF) e Universidad Nacional de Hurlingham (UNAHUR), Argentina

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior.

PRAZO: 60 (sessenta) meses a partir da última assinatura.

DATA: 23 de outubro de 2023.

MARIANA MAIA KLOJDA
Técnico em Assuntos Educacionais
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.010046/2020-08

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2020

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A - CODEMAR e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: Atualização do Convênio AEQUOR-UFF - Centro de Inovação, Estudos, Pesquisas e Formação Avançada em Desenvolvimento Sustentável, Saneamento, Meio Ambiente Costeiro e Oceanografia, que abrangerá novas etapas para dar continuidade aos projetos e pesquisas iniciados na etapa anterior, a saber: Implantação do CIAMAR - Centro Inovação em Aquicultura de Maricá (projeto piloto); construção de usinas fotovoltaicas; Construção e instalação de Estações de tratamento de esgoto com base em microrganismos (ETES); outras atualizações sobre a reorganização de meta e alocação de funções;, conforme Anexos I – Proposta, II – Plano de Trabalho.

DATA: 06/11/2023

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, HAMILTON BROGLIA F. DE LACERDA, Presidente CODEMAR S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 16/11/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760944** e o código CRC **E24C1F76**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.569 de 4 de setembro de 2023

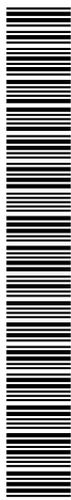
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as razões apresentadas pelo(a) Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **ALLAN DE OLIVEIRA CAMPOS**, nos autos do processo nº 23069.002069/2023-83;

RESOLVE:

I - **Prorrogar** por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria nº 1284, de 13/07/2023, publicada no BS/UFF nº 149 de 08/08/2023, de conformidade com o que preceitua o Art. 133, § 7º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202301569A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34814-2439 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



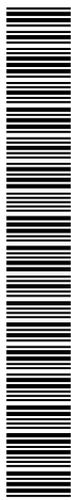
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.727 de 14 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.191916/2022-94, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JUSSARA DA SILVA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1258062, ocupante do cargo de ENFERMEIRO - ÁREA, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240614, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 01% (um por cento).

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301727A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35296-6159 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.771 de 11 de outubro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.002272/2023-50, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **ALDO JOSE NUNES FIGUEIREDO**, CONTRAMESTRE-OFICIO, matrícula SIAPE nº 308502.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **GERALDINE AUGUSTO DE ARAUJO E SILVA**, TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 2427123, como Presidente;

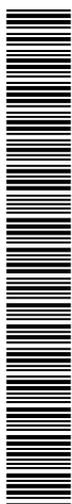
b) **CARLOS PIRES GASPAS**, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2304122, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 1610, de 11/09/2023.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202301771A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35374-5787 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.879 de 7 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.006999/2018-49

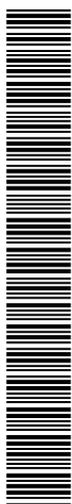
RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: EVANDRO MENEZES DE CARVALHO, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1775560, JACQUELINE CARDOSO DA SILVA MARTINS, BIBLIOTECARIO, matrícula SIAPE nº 1674302 e ELIANNE IVO BARROSO, PROF DO MAGIST. SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1215378, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 64.658 de 31/07/2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301879A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35583-8582 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



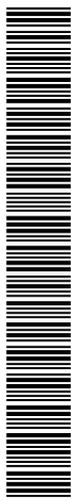
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.953 de 10 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.002301/2023-83, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória, a partir de 13/09/2023, a **EDEZIO DA COSTA QUINTÃO FILHO**, matrícula SIAPE n.º 306407, ocupante do cargo de AUXILIAR DE NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA, código 701623, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 235740, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso III da Emenda Constitucional 103/19, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 26, § 4º da Emenda Constitucional 103/19, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesesseis por cento).

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301953A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35382-5819 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.954 de 10 de novembro de 2023

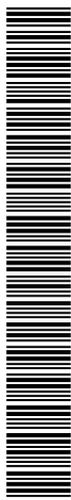
O VICE-REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Parecer n. 00408/2023/EATE1-SERV/EADM2/PGF/AGU (SEI nº 1700150), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23069.072049/2021-16;

RESOLVE:

I - Suspender os efeitos da Portaria nº 665 de 19 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 084 de 05 de maio de 2023;

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301954A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35540-9789 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.12
---------------------	--------



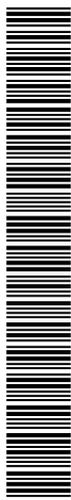
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.968 de 14 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.001673/2023-92, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória, a partir de 28/08/2023, a **LUIZ PEDONE**, matrícula SIAPE n.º 402743, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 850768, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso III da Emenda Constitucional 103/19, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 26, § 4º da Emenda Constitucional 103/19, com a retribuição por titulação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301968A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35667-9014 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



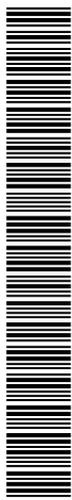
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.029 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.179590/2022-27, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **RONALDO VICTER**, matrícula SIAPE n.º 623773, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239369, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento), com a retribuição por titulação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302029A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35712-9075 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



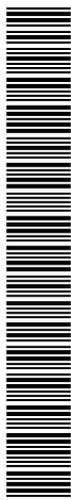
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.033 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.164344/2023-51, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIO COLI JUNQUEIRA DE MORAES**, matrícula SIAPE nº 628052, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239384, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesseis por cento), com a retribuição por titulação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302033A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35703-4028 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



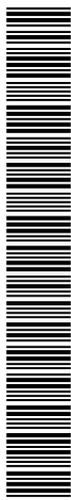
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.034 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.167983/2023-79, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **SANDRA MOTTA DE MATTOS MARINHO**, matrícula SIAPE nº 1089477, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240298, com fundamento no artigo 4º, § 6º, Inciso I e § 8º da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR



UFFPPE202302034A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35744-3206 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



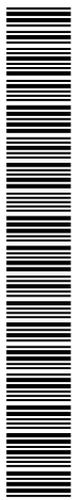
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.035 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.175178/2022-38, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LENYR DA SILVA SOBRINHO**, matrícula SIAPE nº 308713, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO , código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237774, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais , cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302035A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35538-1827 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



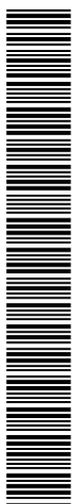
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.036 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.153607/2023-05, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA DA GLORIA PIRES DA SILVA REGO**, matrícula SIAPE nº 1089498, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240304, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302036A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35653-7852 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



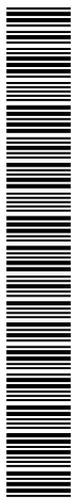
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.037 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.173839/2023-71, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LUCIANA REIS MALHEIROS**, matrícula SIAPE nº 310671, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238506, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 08% (oito por cento), com a retribuição por titulação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302037A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35733-3185 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



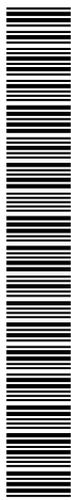
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.038 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.168844/2023-62, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **EVANDRO FORTES GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 310792, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238604, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento).

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302038A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35504-946 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



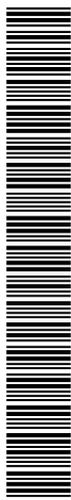
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.039 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.173331/2023-73, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **WELLINGTON BRUNO SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1092828, ocupante do cargo de MÉDICO-ÁREA, código 701047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240456, com fundamento no artigo 20, § 2º, Inciso I da Emenda Constitucional nº 103/19, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302039A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35707-8987 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

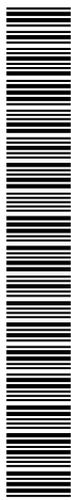
PORTARIA Nº 2.075 de 1 de dezembro de 2023

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302075A

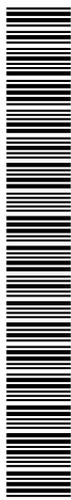


Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35876-1748 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1392661	23069.172089/2023-11 Leonardo Correa Bomfim	DI-02	DIII	01	09/04/2023	09/04/2023



UFFPPE202302075A

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35876.195878-4112 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



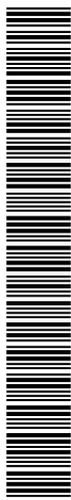
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.076 de 1 de dezembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.184273/2023-11, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **DANIELE SANDES DA SILVA MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 1837221, código de vaga 867946, a partir de 13/11/2023, por ter sido empossada no cargo de Assistente Social, na Universidade Federal do Paraná, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302076A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35718-1779 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 90/2023

Interessado: Roberto Mauro Santos de Sá Junior

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.188644/2023-26

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Roberto Mauro Santos de Sá Junior na qualidade de filho da ex-servidor Roberto Mauro Santos de Sá, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, falecido em 16/11/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 01 de dezembro de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 01/12/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 01/12/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1789666** e o código CRC **AAEE99F1**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 304/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve **TORNAR SEM EFEITOS** os termos do **RDD DAP/GEPE/RET/UFF nº 299/2023**, abaixo discriminado:

PROCESSO Nº: 23069.167251/2023-89
NOME: JOSE ANTONIO ROCHA DE SIQUEIRA JUNIOR
MATRÍCULA SIAPE: 308977
CARGO NA UFF: TECNICO DE LABORATORIO
INGRESSO NA UFF: 17/12/1984

TORNAR SEM EFEITOS:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
17DEZ1984 a 11DEZ1990	2185	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	LABORATORISTA	ART. 100 LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

Observação: Averbação do tempo de contribuição foi realizada na RDD nº 109/2007.

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 30/11/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1627336** e o código CRC **6E915E4B**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 333/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 13 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Heveline Luzimar Santana do Nascimento	1089434	Auxiliar de Enfermagem	31/10/1994 à 12/11/2019	1,2	1.792	23069.000777/2022-07

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/12/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1773855** e o código CRC **A1FA665F**.

Referência: Processo nº 23069.000777/2022-07

SEI nº 1773855



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 361/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Paulo Roberto Oliveira da Silva	1073542	Assistente de Laboratório	13/07/1994 à 12/11/2019	1,4	3.668	23069.001789/2022-41

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/12/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1701246** e o código CRC **CEDE082D**.

Referência: Processo nº 23069.001789/2022-41

SEI nº 1701246



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 362/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o reconhecimento de atividade especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Tempo de atividade especial	Processo
Sandra Motta de Mattos Marinho	1089477	Auxiliar de Enfermagem	01/11/1994 à 12/11/2019	24 anos, 4 meses e 4 dias	23069.031403/2019-20

O tempo a que se refere este Reconhecimento poderá ser utilizado exclusivamente para fins do disposto na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/11/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1707006** e o código CRC **A14CED9**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 364/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.160375/2023-33
NOME: ISABELLY FERNANDES CHERMONT
MATRÍCULA SIAPE: 2426472
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 09/10/2017

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
20JUN2016 A 03OUT2017	470	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ART 103-I LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 30/11/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1735771** e o código CRC **63E5E528**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 367/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.177791/2023-71
NOME: BENICIO JORGE BRASIL NETO
MATRÍCULA SIAPE: 308409
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 10/04/1984

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
12AGO1982 A 26ABR1983	258	CIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DO RJ	NÃO INFORMADO	ART. 103-V, LEI 8.112/90 PARA EFEITO DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, CONTA-SE TEMPO DE ATIVIDADE PRIVADA.
10/04/1984 a 11/12/1990*	2.436*	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE*	NÃO INFORMADO*	*ART. 100, LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS DE SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CARLOS ALBERTO BELMONT

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 30/11/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1718030** e o código CRC **741C602D**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 376/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.181341/2023-82
NOME: CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES
MATRÍCULA SIAPE: 310525
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 03OUT1988

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
03/10/1988 A 11/12/1990	799	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NÃO INFORMADO	ART. 100, LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 30/11/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724962** e o código CRC **BF936DFA**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 379/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.183906/2022-85
NOME: IGOR JULIANO DE PAULA
MATRÍCULA SIAPE: 1335879
CARGO NA UFF: MÉDICO
INGRESSO NA UFF: 21/01/2022

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01JAN2010 A 25FEV2015	1881	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ	MÉDICO	ART.103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 30/11/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1768543** e o código CRC **0328E4C3**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 380/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.151473/2023-80
NOME: FABIANA SANTOS DO REGO BARROS
MATRÍCULA SIAPE: 1661070
CARGO NA UFF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
INGRESSO NA UFF: 24/01/2022

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01ABR2020 A 23JAN2022	663	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ART.103-I, LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 30/11/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1768457** e o código CRC **082722B9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 382/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.167753/2023-18
NOME: CATHARINA MARINHO MEIRELLES
MATRÍCULA SIAPE: 4222872
CARGO NA UFF: Professor adjunto
INGRESSO NA UFF: 24/01/2020

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
13FEV1993 A 31MAR1996	1143	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO	PROFESSOR FUNDAMENTAL	ART. 103-I, LEI 8.112/90 PARA EFEITO DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.
01ABR2000 A 30ABR2000	30	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO	PSICÓLOGA	
31AGO2000 A 31AGO2001	366	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO	PSICÓLOGA	

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 30/11/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1759801** e o código CRC **217388D3**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 384/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.186405/2023-31
NOME: VALDEMIRO ALBERTO DA SILVA
MATRÍCULA SIAPE: 308653
CARGO NA UFF: MECANICO
INGRESSO NA UFF: DIVISAO DE MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
30/10/1984 a 11/12/1990	2.232	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	MECANICO	ART.100 LEI 8.112/90 É CONTADO PARA TODOS OS EFEITOS O TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 30/11/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1762795** e o código CRC **594583B5**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 385/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.183513/2023-52
NOME: CARLOS EDUARDO FROES DE ARAUJO
MATRÍCULA SIAPE: 302731
CARGO NA UFF: TECNICO EM PROTESE DENTARIA
INGRESSO NA UFF: 27/06/1985

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
27/06/1985 a 11/12/1990	1.990	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NÃO INFORMADO	ART.100 LEI 8.112/90 É CONTADO PARA TODOS OS EFEITOS O TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 30/11/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1765201** e o código CRC **E7601E68**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 386/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.183846/2023-81
NOME: LUIS FELIPE RAMOS PEREIRA
MATRÍCULA SIAPE: 310442
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
INGRESSO NA UFF: 10AGO1987

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
10/08/1987 a 11/12/1990	1.217	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ART.100 LEI 8.112/90 É CONTADO PARA TODOS OS EFEITOS O TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 30/11/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1763006** e o código CRC **9BC0D228**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 387/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.184630/2023-33
NOME: CARLOS BENITES DE AZEVEDO
MATRÍCULA SIAPE: 305796
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
INGRESSO NA UFF: 30AGO1982

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
30/08/1982 a 11/12/1990	3022	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ART.100 LEI 8.112/90 É CONTADO PARA TODOS OS EFEITOS O TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 30/11/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1748528** e o código CRC **78AB9F23**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 389/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.174567/2023-27
NOME: JOSE AGNALDO DE PINHO FREITAS
MATRÍCULA SIAPE: 304250
CARGO NA UFF: DESENHISTA-PROJETISTA
INGRESSO NA UFF: 21FEV1985

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
21/02/1985 a 11/12/1990	2.119	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	DESENHISTA	ART.100 LEI 8.112/90 É CONTADO PARA TODOS OS EFEITOS O TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 30/11/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1749456** e o código CRC **EBDE1F77**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 432/2023

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o reconhecimento de atividade especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Tempo de atividade especial	Processo
Ana Lucia de Araujo Ramos	1096898	Médico-Área	21/12/1994 à 12/11/2019	24 anos, 10 meses e 22 dias	23069.030105/2020-56

O tempo a que se refere este Reconhecimento poderá ser utilizado exclusivamente para fins do disposto na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE
Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/11/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1710304** e o código CRC **959A2218**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 434/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(a) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de expsição	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Rosemary Bacellar Ferreira de Lima	1092940	Enfermeira	01/12/1994 à 12/11/2019	1,2	1.730	23069.176999/2023-72

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/11/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_ace_sso_externo=0, informando o código verificador **1720352** e o código CRC **5C0A40A4**.

Referência: Processo nº 23069.176999/2023-72

SEI nº 1720352

Criado por ***671317**, versão 2 por ***671317** em 26/10/2023 13:58:02.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 435/2023

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 15 de abril de 2015, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Jorge Eduardo Faria Rocha Costa	1097214	Médico-Área	26/12/1994 a 15/04/2015	1,4	2.955	23069.168719/2023-52

**ASSINADO ELETRONICAMENTE
Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/12/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1756242** e o código CRC **D9F726AB**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 461/2023

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Maria de Fátima da Silva	303131	Técnico(a) de Enfermagem	11/12/1990 à 12/11/2019	1,2	2.068	23069.167818/2023-17

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/12/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1758205** e o código CRC **4139C2A0**.

Referência: Processo nº 23069.167818/2023-17

SEI nº 1758205



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 462/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 30 de setembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
André Vallejo da Silva	1096204	Médico-Área	13/12/1994 à 30/09/2019	1,4	3.494	23069.002348/2022-66

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/12/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1758955** e o código CRC **944724D6**.

Referência: Processo nº 23069.002348/2022-66

SEI nº 1758955



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 463/2023

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Roberto Moncores Velloso	1096989	Médico-Área	22/12/1994 à 12/11/2019	1,4	3.576	23069.000376/2023-20

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/12/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1761410** e o código CRC **07E548D6**.

Referência: Processo nº 23069.000376/2023-20

SEI nº 1761410

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 465/2023

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Emilia Cristina de Aguiar Vargas	1279901	Enfermeiro-Área	16/04/1998 à 12/11/2019	1,2	1.529	23069.001549/2022-46

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/12/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1764695** e o código CRC **A640855E**.

Referência: Processo nº 23069.001549/2022-46

SEI nº 1764695

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 466/2023

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Cesar Nissan Cohen	1092905	Médico/Área	25/11/1994 à 12/11/2019	1,4	3.646	23069.000762/2022-31

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/12/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1765450** e o código CRC **5E4114C8**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 467/2023

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Norma Pires Lemos	1089411	Auxiliar de Enfermagem	31/10/1994 à 12/11/2019	1,2	1.668	23069.001539/2022-19

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/12/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1770933** e o código CRC **7A85BEBE**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 468/2023

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** o reconhecimento de atividade especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Tempo de atividade especial	Processo
Claudio Vieira Cathariina	1092813	Médico-Área	29/11/1994 à 12/11/2019	24 anos, 11 meses e 25 dias	23069.031232/2019-39

O tempo a que se refere este Reconhecimento poderá ser utilizado exclusivamente para fins do disposto na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/12/2023, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1772842** e o código CRC **A8469DA9**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 470/2023

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Maria Aparecida Malta Esteves	1185806	Médico-Área	29/01/1996 à 12/11/2019	1,2	1.732	23069.179153/2023-94

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/12/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1778072** e o código CRC **E6F1769F**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 472/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Oswaldo de Vasconcellos Vilella	311644	PROF DO MAGIST. SUPERIOR - TITULAR	12/07/2010 à 12/11/2019	1,4	1.364	23069.165387/2023-54

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/12/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1778739** e o código CRC **4F045632**.

Referência: Processo nº 23069.165387/2023-54

SEI nº 1778739

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 473/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Vivian Sant'anna Lima Khalil	1736098	Médico-Área	13/10/2009 à 12/11/2019	1,2	726	23069.174812/2023-04

ASSINADO ELETRONICAMENTE**Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 01/12/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1779445** e o código CRC **1476EC92**.